

LEI MUNICIPAL Nº 2753

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 317.000,00.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil cruzeiros) para reforço da verba:

Código 3.1.1.1.01.07-61-157 - Salários Cr\$ 317.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para Cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes verbas:

Código 3.1.4.0-46-114	Encargos Diversos	Cr\$ 16.913,47
Código 3.1.1.1.01.02-59-115	Vencimentos	Cr\$ 4.057,20
Código 3.1.1.1.01.02-92-121	Vencimentos	Cr\$ 16.015,43
Código 3.1.1.1.01.07-92-124	Salários	Cr\$ 6.500,00
Código 3.1.3.0 -92-126	Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.671,42
Código 3.1.2.0 -93-129	Material de Consumo	Cr\$ 5.441,43
Código 3.1.1.1.01.07-94-132	Salários	Cr\$ 4.239,96
Código 3.1.2.0 -97-143	Material de Consumo	Cr\$ 4.000,00
Código 3.1.1.1.01.06-60-150	Gratificações Diversas	Cr\$ 9.269,65
Código 3.1.1.1.01.06-61-156	Gratificações Diversas	Cr\$ 8.556,40
Código 3.1.2.0 -61-158	Material de Consumo	Cr\$ 5.000,00
Código 3.2.5.0 -62-162	Contrib. Prev. Social	Cr\$ 15.321,81
Código 4.1.1.2 -61-164	Início de Obras	Cr\$ 120.000,00
Código 3.1.3.0 -61-166	Serviços de Terceiros	Cr\$ 13.000,00
Código 4.1.1.2 -61-167	Início de Obras	Cr\$ 10.000,00
Código 3.1.1.1.01.07-61-169	Salários	Cr\$ 4.774,11
Código 3.1.1.1.01.07-67-179	Salários	Cr\$ 8.062,08
Código 3.1.2.0 -69-191	Material de Consumo	Cr\$ 2.787,04
Código 3.1.3.0 -71-202	Serv. Terceiros	Cr\$ 2.000,00
Código 4.1.4.0 -71-205	Material Permanente	Cr\$ 3.000,00
Código 3.1.4.0 -09-214	Encargo Diversos	Cr\$ 8.000,00
Código 3.1.4.0 -84-217	Encargos Diversos	Cr\$ 5.000,00
Código 3.2.7.1 -13-225	Juros da Div. Pública	Cr\$ 4.000,00
Código 4.1.3.0 -27-236	Equip. e Instalações	Cr\$ 35.390,00
	TOTAL	Cr\$ 317.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 1975.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário